



EDITAL Nº 010/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores **Graduados em Psicologia e estudante de mestrado na área de inovação em saúde.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) MSc. Karla Mônica Dantas Coutinho, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - b) MSc. Nicolás Vinícius Rodrigues Veras, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Dra. Eloiza Gomes, pesquisadora do LAIS/UFRN e professora da UERJ.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução Nº 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na compreensão e cuidado do paciente com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) e nas orientações e informações necessárias às pessoas que convivem e/ou cuidam desses pacientes.
- 2.2. O valor da bolsa é de mestrado e terá valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.
- 4.2. **Tendo em vista o caráter das atividades a serem desenvolvidas, a dissertação do mestrado do candidato deverá ter ligação direta com a pesquisa por ele desenvolvida no âmbito do Projeto “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Esclerose Lateral Amiotrófica” - Tema da dissertação: Orientações e informações necessárias às pessoas que convivem e/ou cuidam de pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica, com foco na compreensão e cuidado do paciente -. Deste modo, será necessário apresentar autorização do orientador nestes termos.**

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar de reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades de pesquisa envolvendo o levantamento de dados, a partir da perspectiva social e da saúde, provenientes dos estudos sobre o cuidado do paciente com Esclerose Lateral Amiotrófica e participação e orientação na produção de recursos audiovisuais (direcionados a todos envolvidos no processo: Profissionais de Saúde, Pacientes, Familiares e Cuidadores), a fim de disseminar os resultados de pesquisa;
- d) Elaborar artigo científico no tema do mestrado;
- e) Participar de eventos científicos para apresentar os resultados da pesquisa; e
- f) Conduzir equipes durante a produção do objeto de pesquisa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Apresentar proposta de documentário envolvendo a Esclerose Lateral Amiotrófica. **Observar os itens 6.9, 6.10, 6.11, 6.12 e 6.13.**

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2, conforme **normalização** das notas.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço **<https://lais.huol.ufrn.br/>**, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**, ou obter nota 0 (zero).

- 6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A **Fase 2** consiste na apresentação oral da proposta de documentário, de acordo com o Item 6.9.
- 6.9. A proposta de documentário deverá versar sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica, apresentando a questão de modo que possa promover engajamento social de todos os atores envolvidos no processo de cuidado da doença.
- 6.10. A proposta deverá ser factível e executável no período de execução do Projeto.
- 6.11. O candidato terá liberdade para fazer a apresentação da maneira que bem entender, desde que respeitado o tempo de apresentação, que será de até 30 (trinta) minutos.
- 6.12. O candidato deverá **APRESENTAR O TERMO DE AUTORIZAÇÃO** do orientador para desenvolver o seu tema de mestrado cujo objeto de estudo é a produção de um documentário no contexto da esclerose lateral amiotrófica, durante a entrevista - **Fase 2**.
- 6.13. Caso o candidato não apresente a autorização do orientador, o mesmo será eliminado.
- 6.14. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.15. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.



7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 06 de abril de 2021.

Karla Mônica Dantas Coutinho
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	07/04/2021 a 10/04/2021
Envio da documentação comprobatória	07/04/2021 a 10/04/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	13/04/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	14/04/2021
Resultado Final da Fase 1	15/04/2021
Fase 2 - Defesa da proposta de documentário	16/04/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	16/04/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	17/04/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	18/04/2021

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatorio.
Diploma de curso superior em Psicologia; (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatorio.
Declaração de vínculo como aluno regular em mestrado (profissional ou acadêmico) na área de inovação em saúde;	Obrigatório. Eliminatorio.
Currículo Lattes completo	Obrigatório. Eliminatorio.
Declaração de Ciência que o produto do mestrado será desenvolvido no âmbito das atividades do projeto “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Esclerose Lateral Amiotrófica”. Deverá ser assinada pelo Orientador.	Obrigatório. Eliminatorio.
Termo de Autorização de que o estudante irá participar e orientar a produção de um documentário que será o produto do mestrado no âmbito do projeto "Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Esclerose Lateral Amiotrófica", a fim de disseminar os resultados de pesquisa. Deverá ser assinada pelo Orientador.	Obrigatório. Eliminatorio.

Aluno regular de um Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação em Saúde da UFRN;	Classificatório. 50 pontos.
Aluno regular de demais Programas de Pós-Graduação em Inovação em Saúde;	Classificatório. 5 pontos.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. 1 ponto por item.
Publicação em periódico nacional ou internacional.	Classificatório. 2 pontos por item.

ANEXO III

Critérios para avaliação - Fase 2

Itens considerados na apresentação da proposta	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I - Apresentação do Termo de Autorização de que o estudante irá participar e orientar a produção de um documentário que será o produto do mestrado no âmbito do projeto "Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Esclerose Lateral Amiotrófica", a fim de disseminar os resultados de pesquisa. Deverá ser assinada pelo Orientador.	OBRIGATÓRIO.
II- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, concisão, clareza.	
III - Perspectiva social e da saúde.	
IV - Adequação da proposta para alcançar Profissionais de Saúde, Pacientes, Familiares e Cuidadores.	
V- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
VI - Breves considerações acerca de como a sua prática profissional irá contribuir para o objeto do Projeto.	



Natal/RN, 06 de abril de 2021.

Karla Mônica Dantas Coutinho
Presidente da Banca Examinadora